PROJETO DE LEI Nº 324/13

Dispõe sobre o Programa NASCE UMA VIDA, PLANTE UMA ÁRVORE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no Município de Salvador o Projeto NASCE UMA VIDA, PLANTE UMA ÁRVORE, constituindo o fornecimento de uma muda de árvore frutífera, nativa, pelas maternidades privadas no Município de Salvador para cada nascimento de filhos de pais residentes nesta cidade a serem plantados em local apropriado, previamente determinado pelo órgão responsável.

§1º A muda de árvore fornecida conforme o disposto no *caput* deste artigo será entregue ao pai ou a mãe da criança em até 30 dias após o nascimento juntamente com uma carteirinha com os dizeres "AMIGO E PROTETOR DA NATUREZA".

§ 2º A muda de árvore será plantada pelos pais em áreas públicas ou privadas autorizado pelos respectivos responsáveis.

§ 3º O órgão público responsável poderá indicar uma área a ser realizada o plantio de modo a observar as regras próprias de urbanismo e da legislação vigente.

Art. 2º Os Poderes constituídos no Município de Salvador, se necessário, poderão solicitar mensalmente aos cartórios de registro civil da comarca, listagem dos nascimentos a fim de constatar o cumprimento desta Lei.

Art.3º As sanções referentes ao não cumprimento desta Lei ficarão a cargo do órgão municipal competente.

Art.4º O chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Tomar atitudes individuais em prol da preservação do meio ambiente é um grande passo nesta luta que se estende por todo o mundo, ajudando a desenvolver a economia e a qualidade de vida das pessoas.

Este Projeto não visa somente à conscientização do meio, para a preservação, mas a criar cidadãos conscientes e isso ajuda quando você vincula o crescimento de uma árvore ao crescimento da criança, e, também, à data de nascimento na mesma data do plantio da árvore, que serão sempre lembrados pelos pais e futuramente pelos filhos.

A conservação o zelo pela árvore também poderá ser realizado pelos pais e/ou pela própria criança quando esta "crescer", sendo a mesma, exemplo para outras crianças e até adulto sobre o tema, Amizade e Respeito pela Natureza.

Daí a relevância e importância do presente Projeto, o qual, pela intenção que encerra, o faz merecedor da atenção de todos e da aprovação pelos pares.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.
MARCELL MORAES